



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2238 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

### Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 2223/2021), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.001 – GERÊNCIA DE SAÚDE  
09.001.0010.0122.0040.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
09.001 - 3.3.00 – Despesas Correntes  
09.001 - 3.3.90 - Aplicações Diretas  
09.001 - 01020000 - Receitas de Impostos - Saúde.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são oriundos da anulação parcial ou total de dotação orçamentária conforme artigo 43, § 1º, III da lei federal nº 4.320/64, a saber:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.001 – GERÊNCIA DE SAÚDE  
09.001.0010.0122.0030.2107 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus e Outras  
09.001 – 4.4.00 – Investimentos  
09.001 – 4.4.90 – Aplicações diretas  
09.001 – 01020000 - Receitas de Impostos – Saúde.....R\$ 1.800,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.002 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
09.002.0010.0301.0026.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento a População  
09.002 – 3.3.00 – Despesas Correntes  
09.002 - 3.3.93 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  
09.002 – 01020000 - Receitas de Impostos - Saúde.....R\$ 15.000,00  
09.002.0010.0302.0027.2103 - Manutenção do Hospital Municipal João Schreiber  
09.002.0010.0302.0027.2103 - Manutenção do Hospital Municipal João Schreiber



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

09.002 – 3.3.00 – Despesas Correntes

09.002 - 3.3.35 – Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

09.002 – 01020000 - Receitas de Impostos - Saúde.....R\$ 28.200,00

09.002 – 4.4.00 – Investimentos

09.002 - 4.4.90 – Aplicações Diretas

09.002 – 01020000 - Receitas de Impostos - Saúde.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba-SC, 18 de novembro de 2022.

**ODENIR DERETTI**  
Prefeito em Exercício

Publicado no expediente na data supra

**ANA PAULA CARDOSO**  
Gerente de Gabinete do Vice-Prefeito

**MASSARANDUBA**